



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 20 de maio de 2025

Ofício 106/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1090/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Guarda Civil Municipal informou que os serviços solicitados foram atendidos.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 23/05/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926649** e o código CRC **DDA6BE5C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 20 de maio de 2025

Ofício 108/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 933, 1088, 1093/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção às Indicações em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que referente às solicitações contidas nas **Indicações nº 933, 1093/2025** que tratam da implantação de vagas de estacionamento para idosos e deficientes na AV. Presidente Wilson, nº 291 e a instalação de dispositivo redutor de velocidade do tipo lombo faixa na Av. Prefeito José Monteiro, 95 - Jardim Independência, passarão por análise técnica da Diretoria de Projetos Viários e Sinalização (DIPROVS). Adicionalmente, a solicitação apresentada na **Indicação nº 1088**, foi informado que, desde o desabamento do morro, os Agentes da Autoridade de Trânsito permanecem no local diuturnamente, orientando pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas. Comunicaram ainda que o apoio com as orientações será reforçado.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 23/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927113** e o código CRC **D9C46E55**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 08 de julho de 2025

Ofício 178/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1221/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria da Saúde (SESAU) informou conforme anexo.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/07/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989377** e o código CRC **4F3B3A68**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

São Vicente, 06 de junho de 2025.

MEMO.: 77 /2025
A/C DVS – SESAU

Assunto: Resposta Indicação nº 1221/2025 – Vereador Adilson da Farmácia

As ações da Coordenação de Vigilância de Zoonoses (COVIZO) de prevenção e controle de arboviroses são executadas de forma temporária ou permanente.

Os Agentes de Combate às Endemias (ACEs) realizam visitas em todo o município a cada 3 meses, seguindo a programação anual da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD) e as realidades entomológicas e epidemiológicas.

No período de 01/01/2025 a 30/05/2025 a UVZ vistoriou 53.247 imóveis e eliminou 35.688 criadouros potenciais de mosquitos da família Culicidae.

A partir do levantamento entomológico e epidemiológico do mês de maio será realizado intensificação no mês de junho nos bairros com alto índice larvário e elevado número de casos, preconizando as atividades de educação em saúde.

Dentro das atividades educacionais, a unidade realiza teatros, palestras e estandes com intuito de conscientizar os munícipes da importância da participação na prevenção e controle de arboviroses.

Considerando ações da unidade, aproveitamos a oportunidade para solicitar a Vossa Senhoria contribuições no desenvolvimento de campanhas de informações de mobilização de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilidade de cada cidadão na manutenção de seu ambiente domésticos livre de potenciais criadouros do vetor; o fortalecimento de vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a



Coordenação de Vigilância de Zoonoses
Av. Antônio Emmerick, nº 750 - Vila Cascatinha
Secretaria da Saúde
Prefeitura Municipal de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

capacidade de detecção precoce de epidemias; contribuir com mecanismos de divulgação midiática das medidas de prevenção, vacinação e controle de arboviroses.

Certos da compreensão de V.S.^a, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Giselle Ferreira Azevedo Pinto
Responsável Técnica
COVIZO - SESAU - SV

Giselle Ferreira de Azevedo Pinto
Responsável Técnica



Coordenação de Vigilância de Zoonoses
Av. Antônio Emmerick, nº 750 - Vila Cascatinha
Secretaria da Saúde
Prefeitura Municipal de São Vicente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 08 de julho de 2025

Ofício 187/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1369/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Defesa e Organização Social informou que referente as atribuições conferidas a Guarda Civil Municipal pela Lei Federal nº 13.022/2014 e pela Lei Municipal nº 1055/2022, a fiscalização no referido local será intensificada pela GCM. Informou Também que, a demanda também será encaminhada à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB órgão competente para as ações específicas de fiscalização e ordenamento do trânsito.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/07/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externa.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994083** e o código CRC **8E9FB9B7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 07 de julho de 2025

Ofício 228/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1629/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) informou que, não dispõe de recursos e nem projetos que contemplam a construção de banheiros na Praia dos Milionários e Gonzaguinha.

Informou também que, quanto ao que cabe à Biquinha, a mesma possui projeto de revitalização que irá contemplar a entrega, o mesmo segue em fase de andamento.

Informou por fim que, em casos de extrema urgência, cabe à SESP a disponibilização de banheiros químicos.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro

D.D. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/07/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035523** e o código CRC **A61B437A**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00028127/2025-91

SEI nº 1035523



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 07 de julho de 2025

Ofício 181/2025 - GP Câmara
Ref.: Indicação nº 1219, 1220/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção às Indicações em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Serviços Públicos (SESP), informou que os serviços solicitados estão inseridos no plano de expansão e modernização do parque de iluminação pública do município.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/07/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990488** e o código CRC **D8FA9747**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 08 de julho de 2025

Ofício 166/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1372/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção à Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Mobilidade Urbana informou que a solicitação em breve será contemplada com serviços daquela Secretaria.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/07/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0986984** e o código CRC **2FCA9E4D**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00024344/2025-10

SEI nº 0986984



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 08 de julho de 2025

Ofício 208/2025 - GP Câmara
Ref.: Indicação nº 1487,1545,1547/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção às Indicações em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira Dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) informou que, inseridas no cronograma, a via Av. Prefeito José Monteiro, e toda a extensão da Av. Ayrton Senna da Silva, citadas nos referidos documentos em breve, serão contempladas com serviços desta secretaria.

Referente a indicação 1487, informou também que, a solicitação de implantação de dispositivo redutor de velocidade do tipo ondulação transversal, popularmente denominada como lombada passará por análise técnica da Diretoria de Projetos Viários e Sinalização (DIPROVS) para verificar a viabilidade ou não da instalação na Av. Presidente Wilson, nº 291.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/07/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012053** e o código CRC **8D7EC54C**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

em 08 de julho de 2025

Ofício 207/2025 - GP Câmara

Ref.: Indicação nº 1469/2025

Excelentíssimo Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção a Indicação em epígrafe de autoria do nobre **Vereador Adoilson Ferreira Dos Santos (Adilson da Farmácia)**, a Secretaria da Saúde (SESAU) informou que, os farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde já realizam, de forma ampla e permanente, a divulgação da legislação que dá direito a pessoas idosas e com deficiência a retirarem gratuitamente fraldas geriátricas pelo Programa Farmácia Popular.

Informou também que, os mesmos orientam regularmente os usuários e seus familiares quanto aos documentos necessários e aos critérios estabelecidos, a fim de garantir o acesso correto e ágil ao benefício.

Ao ensejo, expressamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 08/07/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011613** e o código CRC **7CB5AB9F**.